

TERMO DE REFERENCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES

1. OBJETO

Este termo de referência tem como objetivo descrever as especificações técnicas e condições de fornecimento para aquisição de 750000 kg de Hipoclorito de Sódio com teor de cloro ativo de 12% utilizado no processo de desinfecção da água para consumo humano e no tratamento final de efluentes sanitários pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O Hipoclorito de Sódio 12% é utilizado na etapa de desinfecção do tratamento de água podendo ser utilizado em uma única ou em duas fases (pré e pós-cloração), com o intuito de eliminar microrganismos patogênicos, sendo primordial sua utilização no processo de tratamento de água, conforme o artigo 24 da PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021:

“Toda água para consumo humano fornecida coletivamente deverá passar por processo de desinfecção ou adição de desinfetante para manutenção dos residuais mínimos, conforme as disposições contidas no Art.32.”

Em suma o hipoclorito é utilizado em todas as estações de tratamento de água, poços da autarquia, sendo a sua utilização imprescindível para a garantia da potabilidade de água distribuída a população, além de ser utilizado nas estações de tratamento de esgotos ao final do processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TUDO

A autarquia possui atualmente quatro estações de tratamento de água e onze poços tubulares profundos, todos dotados de sistema de desinfecção que utilizam bombas dosadoras para a inoculação do agente desinfetante em estado líquido diretamente na água ao final do processo de tratamento.

Dessarte o agente desinfetante escolhido deve estar na forma líquida para o aproveitamento do sistema atual sem a geração de gastos desnecessários com a

adaptação de um novo sistema, restando como opção os produtos Hipoclorito de Sódio e Cloramina.

Sabe-se que o processo de desinfecção por Cloraminas é adequado apenas a águas com alto teor de carga orgânica, além do alto risco de contaminação, sendo o Hipoclorito de Sódio um agente desinfetante adequado para águas Classe 02, como é o caso do rio Camanducaia, além possuir um valor de mercado mais atraente em comparação as Cloraminas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

Nome do Produto Químico: Hipoclorito de Sódio

Fórmula molecular: NaClO

Estado físico: líquido (solução aquosa)

Aparência: líquido amarelo-claro esverdeado, límpido, com odor característico

Peso molecular: 74,45 g/mol

Teor de cloro líquido: mínimo de 12 % em peso

Densidade: 1,2 g/mL (solução de NaClO 12.69 % em peso, a 20°C)

pH: 11 (solução 5% em peso, a 25°C)

4.2. SUBCONTRATAÇÃO.

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado

5. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE

5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos

5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no edital e da proposta.

5.3. Comunicar ao CONTRATADO, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído.

5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de comissão / servidor especialmente designado.

5.5. Efetuar o pagamento a CONTRATADA, no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos.

5.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

6.3. Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte e quatro horas que antecede a data de entrega do objeto, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

6.4. Manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas assim como as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5. Indicar um preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão fracionadas de acordo com as necessidades da autarquia podendo variar de 1000 a 15.000 kg por entrega com prazo de 03 (três) dias úteis após a solicitação e o produto deverá ser entregue em locais e quantidades indicados, com custo do transporte, tributos e taxas inclusas no valor do produto.

O descarregamento do produto no(s) local(is) de entrega são de inteira responsabilidade da contratada. Cada fornecimento deverá vir acompanhado de laudo com análises referentes ao produto. O recebimento do produto ficará condicionado ao resultado do teor de cloro ativo realizado pelo laboratório do SAAE.

Quaisquer danos e/ou acidentes com ou sem envolvimento de populares, assim com danos ao meio ambiente, ocorridos durante o transporte, devido a inadequação das embalagens ou do transporte ou por manuseio incorreto da carga, será de exclusiva responsabilidade da contratada.

7.1. LOCAIS DE ENTREGA

ETA I: Rua José Bonifácio, 300, Centro, Amparo/SP.

ETA II: Rua Floriano Peixoto, S/N, Centro, Amparo/SP.

ETA III: Rua Cláudio Gilmar Guidi S/N — Distrito de Três pontes, Amparo/SP

ETA IV: Estrada Municipal Bairro da Varginha, 2644, Amparo /SP

ETE: Rua Francisco Luís da Silveira Campos S/N – Chácara São João, Amparo/SP

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será executada durante as entregas do produto, na qual será avaliada de se o produto está de acordo com as exigências contidas em Edital e ficará a cargo dos servidores abaixo indicados:

Gestor 01: Patrick Alessandro Machado, Diretor de Operações

Gestor 02: Leandro Lorencini, Gerente de Operações

Fiscal: Emílio Carlos Nardini, Técnico em Análises Laboratoriais.

9. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será de até 15 (quinze) dias do recebimento da nota fiscal no setor de contabilidade previamente atestada pelo gestor designado pela autarquia.

9.2. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

9.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada à Autarquia no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.4. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado o prazo para pagamento será recontado, a partir da data de sua apresentação;

9.5. Será somente aceita Nota Fiscal Eletrônica

9.6. As Notas Fiscais Eletrônicas deverão ser enviadas, como arquivo com extensão XML, para os e-mails contabilidade@saaeamparo.sp.gov.br pamachado@saaeamparo.sp.gov.br e llorencini@saaeamparo.sp.gov.br

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A empresa licitante deverá apresentar laudo de conformidade segundo critérios da Norma NBR 15.784 - “Produtos Químicos utilizados no tratamento de água para o consumo humano – Efeitos a Saúde – Requisitos, como exige a Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021.

10.2. No mínimo 01 (um) atestado de desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo conter no mínimo: a quantidade, a descrição, a manifestação quanto a plena execução do objeto, a data de emissão do atestado e a clara identificação do seu emitente (CPF, CNPJ, RAZÃO SOCIAL, TELEFONE dentre outros).

10.3. Licença de Funcionamento, fornecida pelo órgão ambiental competente, sob pena de desclassificação e sujeito as penalidades previstas no Edital.

10.4. Declaração de que a empresa possui em seu quadro permanente de funcionários, profissional(is) com capacidade técnica, devidamente registrado(s) no conselho profissional respectivo para avaliar e atestar as especificações do produto, indicando nome e nº do registro na entidade competente.

10.5. Certidão de registro da Empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho profissional competente, com data de validade em vigor.

10.6. Nos casos de certidões ou licenças sob trâmites de renovação, serão aceitos, unicamente para estes casos, protocolos de entrega junto ao órgão ambiental competente.

10.7. Tratando-se de revenda, a empresa licitante deverá apresentar os documentos constantes na alínea “2”, “3” e “4” do “fabricante” da marca indicada na proposta.

10.8. Boletim técnico, emitido pelo fabricante, assinado por profissional tecnicamente habilitado e pela proponente, onde constem, no mínimo, os parâmetros de composição do produto acima citados;

10.9. Relatório de estudo em conformidade com a norma ABNT NBR 15.784, com validade vigente, contendo a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e, no mínimo, as análises específicas para o produto ofertado, conforme tabela 1 da norma brasileira citada, com os respectivos cálculos da Concentração de Impureza Permissível por Produto (CIPP) e Concentração de Impureza Padronizada na Água para Consumo Humano (CIPA);

10.10. Termo de Garantia emitido pelo fabricante e endossado pela proponente, informando a Dosagem Máxima de Uso (DMU) e garantindo que o produto ofertado, quando utilizado nesta dosagem, não introduz à água em tratamento impurezas acima dos limites estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021.

10.11. Atestado(s) que comprove ter a proponente fornecido o produto ofertado para tratamento de água para consumo humano.

11. ESTIMATIVA DE PREÇO

O valor praticado para a Ata de Registro de Preço 2024/00014 licitada no exercício anterior foi de R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos) por quilograma (kg) do produto, desta forma espera-se que a estimativa de preços para a atual contratação considere o valor acima praticado com as eventuais correções monetárias cabíveis.

Será considerada ainda média global de preços que será identificada pelo Departamento de Suprimentos por meio da busca de cotações no mercado nacional.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 12.2.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.3.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.4.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.5.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.6.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.7.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.8.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.9.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.10.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto está em consonância com Plano Anual de Contratações de 2025, publicado no Jornal Oficial de Amparo-SP em 13 de dezembro de 2024, o qual estabelece na tabela “Materiais” o orçamento previsto para a Gestão Operacional Sistema de Água.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.** As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.2.** Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos devendo fazê-lo por escrito, mediante documento devidamente protocolado na Divisão de Expediente e



Serviço Autônomo de Água e Esgotos

Rua José Bonifácio, 300 CP. 62 Amparo – SP CEP 13.900-320
CNPJ 43.467.992/0001-74 Inscrição Estadual 168.131.370.116

SAC (Atendimento), localizada a Rua José Bonifácio, nº. 300, Centro - Amparo/SP –
Telefone (19) 3808-8404, ramal 237 ou através do e-mail
compras@saaeamparo.sp.gov.br.

Amparo, 11 de fevereiro de 2025

Patrick Alessandro Machado
Diretor de Operações